



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1269, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação  |
|---------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.0111.04.128.0011.2.118 | 33903600            | 004   | R\$ 210.000,00 |
|                           |                     | TOTAL | R\$ 210.000,00 |

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação       |
|---------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.0111.04.122.0001.2.873 | 33903900            | 004   | R\$ 210.000,00 |
|                           |                     | TOTAL | R\$ 210.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*